Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Vinci Gestão de Patrimônio Ltda.

CNPJ: 13.421.810/0001-63

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome dos responsáveis pelo conteúdo formulário

i. Fernando Lovisotto
ii. Julya Sotto Mayor Wellisch

Cargo dos Responsáveis

i. Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
ii. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução;

1.1. Os diretores acima identificados responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestam que:

a. Reviram o formulário de referência
b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Fernando Lovisotto

Julya Sotto Mayor Wellisch

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vinci Gestão de Patrimônio Ltda. ("VGP") foi constituída em 2011 e é a subsidiária da Vinci Partners Investimentos Ltda. focada preponderantemente nas chamadas "Soluções de Investimento" (*Investment Solutions),* atuando na gestão discricionária de patrimônio financeiro por meio de carteiras administradas e fundos de investimento de diversas classes de ativos (incluindo, mas não se limitando à análise de perfil de risco e elaboração de políticas de investimento; seleção de produtos e gestores; gestão de veículos, exclusivos e condominiais, com investimentos em diversas classes de ativos e em diferentes moedas; gestão de caixa de empresas; e estruturação de proteções para portfólios).

2.2 Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

Não houve mudança relevante pelas quais a VGP tenha passado nos últimos cinco anos.

3. Recursos Humanos

Recursos Humanos – VGP	Quantidade
1) Sócios	1
2) Funcionários/Colaboradores	23
3) Terceirizados	0
4) Administradores de Carteiras	2

Administrador de Carteiras	CPF
Fernando Lovisotto	213.868.248-01
Axel Andre Simonsen	268.565.208-67

4. Auditores

A VGP é avaliada por auditores externos independentes através da avaliação anual da sociedade holding do Grupo Vinci, a Vinci Partners Investimentos Ltda, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, CNPJ/MF: 61.562.112/0002-01 com a descrição do serviço de Emissão de relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras da Vinci Partners Investimentos Ltda. referentes ao exercício de 2018.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras:

A VGP atesta:

a. que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.)

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A VGP presta exclusivamente o serviço de gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os tipos de produtos geridos são fundos de investimento, fundos de investimento em participação e carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A depender das necessidades de cada cliente, conforme as "Soluções de Investimento" (Investment Solutions) identificadas, a VGP pode gerir qualquer tipo de valor mobiliário ou ativo financeiro, de acordo com as regras de cada produto.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Desde a sua constituição até a presente data, as atividades da VGP se restringiram à gestão de fundos de investimento, não tendo sido exercida quaisquer atividades diversas. A VGP vem se organizando estruturalmente e em relação às suas atividades para, oportunamente, distribuir quotas dos fundos sob sua gestão (porém, conforme esclarecido, tal atividade de distribuição, em março de 2019, ainda não passou a ser realizada). Tão logo a VGP passe a desenvolver atividade de distribuição de cotas dos fundos por ela

	geridos, este formulário de referência será devidamente atualizado.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

A VGP não presta atividade além das descritas no item 6.1.a. No entanto, o Grupo Vinci atua na prestação de serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, e mercado de capitais, através da Vinci Assessoria Financeira Ltda., e na gestão de ativos de outros setores, por meio de outras sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.

Para administrar, monitorar e mitigar o risco de eventuais conflitos de interesses, o Grupo Vinci adota normas rígidas de Prevenção e Monitoramento de Compliance e de investimentos pessoais, através da adoção de premissas e regras detalhadas no Manual de Compliance do Grupo Vinci.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Obs: O Total de clientes "Qualificado" e "Não Qualificado" pode considerar o mesmo cliente em cada condição de acordo com o público alvo do fundo investido. Dessa forma, o somatório das duas categorias não é igual ao total de clientes, que considera apenas uma vez cada cliente.		
Total	1.212	
Qualificado	277	
Não Qualificado	935	
b. número de investidores, dividido por:	**Qualificado**	**Não Qualificado**
i. pessoas naturais	170	87
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	13	2
iii. instituições financeiras		
iv. entidades abertas de previdência complementar		
v. entidades fechadas de previdência complementar	19	
vi. regimes próprios de previdência social	6	
vii. Seguradoras	1	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		
ix. clubes de investimento		
x. fundos de investimento	58	
xi. investidores não residentes	3	
xii. outros (Offshore)		
xii. outros (Conta e Ordem)	7	846
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Obs: valores expressos em milhares de reais		

TOTAL	6.840.860	
Qualificado	6.770.210	
Não Qualificado	70.650	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes: Obs: valores expressos em milhares de reais		
1	404.920	
2	367.828	
3	265.860	
4	262.320	
5	242.226	
6	234.673	
7	214.593	
8	212.944	
9	210.791	
10	189.591	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: Obs: valores expressos em milhares de reais	**Qualificado**	**Não Qualificado**
i. pessoas naturais	3.128.753	32.333
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	197.687	9.397
iii. instituições financeiras		
iv. entidades abertas de previdência complementar		
v. entidades fechadas de previdência complementar	1.638.707	
vi. regimes próprios de previdência social	41.668	
vii. Seguradoras	161.822	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		
ix. clubes de investimento		
x. fundos de investimento	1.355.842	
xi. investidores não residentes	245.416	
xii. outros (Conta e Ordem)	314	28.921

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
Obs: valores expressos em milhares de reais

a. ações	818.971
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-152.456
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	48.907
d. cotas de fundos de investimento em ações	875.761

e. cotas de fundos de investimento em participações	806.336
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	66.622
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	113.116
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	368.304
i. cotas de outros fundos de investimento	1.650.587
j. derivativos (valor de mercado)	513.077
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	1.986.077
m. outros ativos	-254.440

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a VGP julgue relevante.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Item	Nome	CNPJ / CPF
a. controladores diretos e indiretos	Vinci Partners Investimentos Ltda.	11.073.015/0001-04
b. controladas e coligadas	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci GGN Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Assessoria Financeira Ltda. (coligada)	20.859.417/0001-11 20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 10.904.022/0001-30
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Nenhuma	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vinci Partners Investimentos Ltda.	11.073.015/0001-04

e. sociedades sob controle comum	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. Vinci GGN Gestora de Recursos Ltda. Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. Vinci Gestora de Recursos Ltda. Vinci Assessoria Financeira Ltda.	20.859.417/0001-11 20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 10.904.022/0001-30

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Mesa de Gestão e Negociação – A responsabilidade pela administração de carteiras e valores mobiliários junto à CVM é do diretor Fernando Lovisotto. A VGP conta com outros dois profissionais que atuam na gestão dos fundos de investimentos, e três analistas.

Departamento Econômico: A VGP conta com o suporte da equipe do Grupo Vinci liderada pelo economista Sr. Terence Pagano. A equipe é composta por mais dois economistas com expertise de cobertura em Brasil, Mercados Emergentes e G10. As áreas de pesquisa macro e micro são compartilhados entre as diferentes gestoras do Grupo Vinci.

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

A VGP possui o Comitê de *Asset Allocation*, que ocorre mensalmente, sendo que as decisões tomadas em reunião são registradas em ata.

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Os diretores têm poderes para, observados os termos do contrato social da VGP, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive:

a. Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
b. Contratar e dispensar empregados da sociedade;
c. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
d. Negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da sociedade, tudo em operações relacionadas às finalidades sociais;

e. Representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
f. Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações relacionadas às finalidades sociais; e
g. Representar a sociedade nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerente a sociedades em cujo capital social a Sociedade detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela sociedade.

Não há atribuições específicas descritas no contrato social da VGP em relação aos membros da diretoria, além das atribuições pelas responsabilidades de (i) administração de carteiras; (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; (iii) gestão de risco; e (iv) distribuição; nos termos da Instrução CVM 558/2015 e conforme descrito no item 8.3 abaixo. No mais, as atribuições são as acima referidas, pelas quais os diretores terão poderes e exercerão os deveres na administração, nos negócios e assuntos da VGP, e conforme possam ser delegados a eles, periodicamente, pelos acionistas da sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Dados Diretores	**Diretores**			
	Administração de Carteiras	**Implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução**	**Gestão de Risco**	**Distribuição**
Nome	Fernando Lovisotto	Julya Sotto Mayor Wellisch	Michel Cukierman	Ronaldo Duchovny Boruchovitch
Idade	43 anos	39 anos	45 anos	52 anos
Profissão	Engenheiro	Advogada	Engenheiro de Produção	Engenheiro Eletrônico
CPF	213.868.248-01	082.578.897-84	016.377.457-96	932.050.317-68
Cargo Ocupado	Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor responsável por Compliance & Controles Internos	Diretor responsável pela Gestão de Risco	Diretor de Distribuição
Data da posse	24/09/2015	11/12/2018	13/09/2016	26/01/2018
Prazo do mandato	01/07/2020	01/07/2020	01/07/2020	01/07/2020

Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Chefe da Equipe de Gestão	N/A	N/A	N/A

Data base do quadro de Diretores: março de 2019.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:
Fernando Lovisotto – Curriculum Vitae:

i. Cursos concluídos:
- Graduação em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- Mestrado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Isenção do CGA da Anbima desde 2012.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- Nome da empresa – Vinci Gestão de Patrimônio Ltda.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio e diretor responsável pela gestão de patrimônio dos clientes da VGP.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão de patrimônio através de carteiras administradas e fundos de investimento de diversas classes de ativos.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está na empresa desde julho de 2011.

- Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio e responsável pela área de Investment Solutions.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde julho de 2011.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:
Julya Sotto Mayor Wellisch – Curriculum Vitae:

i. Cursos concluídos:
- Graduação em Direito pela Universidade Candido Mendes
- Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo - USP
- MBA em Regulação de Mercados de Capitais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional) – Não aplicável.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Chief Legal and Compliance Officer do Grupo Vinci e Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/2015 das sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde 2017.

- Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Procuradora-chefe
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
- Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2015 e março de 2017.

- Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Subprocuradora-chefe 4
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
- Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2008 e março de 2015.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:
Michel Cukierman – Curriculum Vitae:

i. Cursos concluídos:
- Graduação em Engenharia de Produção pela UFRJ.
- Pós-graduação em Economia pela UFRJ.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Não aplicável.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio e Diretor responsável por Risco.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde sua constituição em 2009.

- Nome da empresa – Austral Seguradora e Resseguradora, empresa do portfólio de Private Equity do Grupo Vinci

- Cargo e funções inerentes ao cargo – CFO.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Seguradora e Resseguradora.
- Datas de entrada e saída do cargo – entre julho de 2010 e maio de 2015.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

a) Currículo, contendo as seguintes informações:
Ronaldo Duchovny Boruchovitch – Curriculum Vitae:

i. Cursos concluídos:
   - Graduação em Engenharia Eletrônica pela UFRJ.
   - MBA pela Ross School of Business - University of Michigan (EUA).

ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Certificado CPA-20 pela Anbima.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
   - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
   - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio e Diretor responsável por Distribuição.
   - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
   - Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde maio de 2010.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:

a. quantidade de profissionais	• Seis
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	• Controle e orientação do processo de alocação das classes de ativos, produtos e serviços oferecidos pela instituição, procurando dotá-los de características que venham garantir os padrões de risco e de rentabilidade projetados. Acompanhamento do mercado em todos os seus aspectos, procurando antecipar-se às suas movimentações, bem como para identificar novas oportunidades para as carteiras; • Apoio em todo o processo de alocação das classes de ativos, procurando dotá-los de características que atendam aos padrões de risco e de rentabilidade projetados. • Execução de ordens de compra e venda de ativos para os fundos de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	• Os principais sistemas de informação utilizados são *Bloomberg*, Economática, e *Broadcast*, além do sistema proprietário de registro de operações.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a. Quantidade de profissionais

A área é integrada pelos Departamentos Jurídico e de Compliance, composta atualmente por duas advogadas, um assistente legal, uma assistente administrativa, um compliance officer e uma analista de compliance, totalizando sete colaboradores, além da Diretora responsável.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Em suas atividades, o Departamento de Compliance foca, essencialmente, nas questões Regulatórias da CVM, na implementação dos Códigos Anbima de Autorregulação, nos mecanismos de Prevenção e Combate à Lavagem e ao Financiamento do Terrorismo ("PLDFT") e de Anticorrupção.

Na esfera regulatória da CVM, o Departamento de Compliance atua na implementação contínua de políticas e procedimentos internos, seguindo normas legais e regulamentares. Além disso, vale destacar que para as eventuais informações potencialmente relevantes e confidenciais relacionadas a companhias abertas, o Departamento de Compliance impõe e monitora restrições à negociação com valores mobiliários pelo Grupo Vinci.

No que se refere à PLDFT, a despeito das atribuições do administrador fiduciário, o Departamento de Compliance atua em procedimentos de *background checking*, "Conheça Seu Cliente" e no monitoramento de eventuais transações suspeitas, nos termos da regulamentação aplicável.

Quanto à Lei Anticorrupção, as regras internas exigem que os colaboradores reportem ao Departamento de Compliance eventuais reuniões com agentes públicos que venham a participar. Adicionalmente, a intranet do Grupo Vinci, disponível a todos os colaboradores, conta com um canal de denúncia anônima e política de presentes.

E por fim, o Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes publicadas no período. Para maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, consulte os manuais de Compliance, Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Anticorrupção disponíveis no website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os sistemas de informação utilizados são sistemas proprietários de registro de operações de ativo e sistemas terceirizados de monitoramento do departamento de *compliance*, garantindo total independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos.

As rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação do Programa de Compliance do Grupo Vinci, o que lhe garante total independência para atuação, especialmente em relação à equipe de gestão de fundos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:

a. Quantidade de profissionais

A área de gestão de riscos é composta atualmente por 3 profissionais, além do Diretor Responsável (Chief Risk Officer – CRO).

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Monitoramento do risco dos fundos da empresa e gerenciamento do desenvolvimento/manutenção dos recursos e modelos disponíveis na plataforma de risco da empresa.
- Processamento e monitoramento do risco dos fundos da empresa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – Vinci *Risk Allocation*), composta pelos 3 sistemas listados a seguir:

i. VERITAS:

a) *Asset Allocation*: em que é possível realizar consolidação de portfolios, acompanhamento de performance e risco e simulação de alocações.
b) *Risk Workflow*: em que é possível calcular as métricas necessárias para o monitoramento dos riscos de mercado (VaR com níveis de confiança 95% e 99%, retornos diários, janela histórica de 1 ano, por simulação histórica, paramétrico, EWMA e ETL; Stress test de cenários hipotéticos e históricos), concentração e liquidez dos portfolios.

ii. VORTEX:

a) *Due Diligence*: permite armazenar/consultar informações sobre instituições e seus executivos.
b) Elaboração de Ranking: permite ranquear diferente ativos e/ou fundos da indústria a partir de diferentes indicadores.
c) Análise Tradicional: permite realizar avaliações da evolução de diferentes indicadores de ativos e/ou fundos da indústria.
d) *Back Test*: permite realizar avaliações da evolução de diferentes indicadores de alocações hipotéticas.

e) Análise de Satisfação: permite analisar a frequência dos retornos dos investimentos realizados em diferentes horizontes de tempo.
f) Filtro Customizado: permite realizar pesquisas criteriosas com uma extensa gama de parâmetros.

Para realizar o monitoramento dos fundos da casa, são realizadas as seguintes rotinas pela área de risco de mercado, cujas periodicidades (diária, semanal ou mensal) variam de acordo com o mercado a qual o portfolio do fundo esteja inserido:

i. Processamento dos fundos no sistema *Risk Workflow* para aferição dos riscos de mercado e de liquidez.
ii. Geração dos relatórios de risco de mercado.
iii. Geração dos relatórios de risco de liquidez.
iv. Geração dos relatórios de monitoramento de limites.
v. Monitoramento do risco (volatilidade) dos fundos geridos pela área de *Investment Solutions*.
vi. Geração do relatório de concentração de emissores – Crédito.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de risco se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência, notadamente em relação à equipe de gestão de fundos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

a. Quantidade de profissionais

Em março de 2019, a área de distribuição, cujas atividades ainda não são de fato exercidas, é composta unicamente pelo diretor de distribuição.

b. Natureza das atividades a serem desenvolvidas pelos seus integrantes

- prospecção e captação de clientes.
- recepção das solicitações de aplicação e resgate de clientes.
- prestação de informações sobre os produtos oferecidos aos clientes.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Desde a sua constituição até a presente data, as atividades da VGP se restringiram à gestão de fundos de investimento, não tendo sido exercida quaisquer atividades diversas. A VGP vem se organizando estruturalmente e em relação às suas atividades para, oportunamente, distribuir quotas dos fundos sob sua gestão (porém, conforme esclarecido, tal atividade de distribuição, em março de 2019, ainda não passou a ser exercida).

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.

Desde a sua constituição até a presente data, as atividades da VGP se restringiram à gestão de fundos de investimento, não tendo sido exercida quaisquer atividades diversas. A VGP vem se organizando estruturalmente e em relação às suas atividades para, oportunamente, distribuir quotas dos fundos sob sua gestão (porém, conforme esclarecido, tal atividade de distribuição, em março de 2019, ainda não passou a ser exercida).

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Os sistemas de informação utilizados serão sistemas proprietários de cadastro e registro de operações, e as rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a VGP julgue relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A VGP realiza a gestão de fundos de investimento, fundos de investimento em participação, e carteiras administradas, e é remunerada primordialmente através da taxa de administração.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	85,0%
b. taxas de performance	6,1%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	8,9%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Não aplicável.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação para o modelo de negócio desenvolvido pela VGP são os relativos à corretagem e emolumentos para as operações em bolsa e do preço de negociação para as operações de renda fixa. Estes custos são monitorados na avaliação do serviço prestado pelas corretoras.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nos termos do Manual de Compliance do Grupo Vinci, caso um benefício de *soft dollar* (*soft commissions*) seja incluído em uma negociação de serviço prestado por corretora de valores mobiliários, o Departamento de Compliance deverá ser informado, a fim de checar a existência de eventuais conflitos de interesses, inclusive para assegurar que os benefícios eventualmente concedidos se revertam para a atividade de gestão e que não impactem a tomada de decisão de investimento das gestoras do Grupo Vinci, sempre em observância às melhores práticas de mercado. Uma vez que o benefício concedido satisfaça os critérios acima, o Departamento de Compliance aprovará o acordo proposto.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

10.4.1) Escritórios

O plano de continuidade de negócios e recuperação de desastre adotado pelo Grupo Vinci está baseado nos seus processos de negócio e o local em que as pessoas se encontram. No caso de um incidente em uma de suas instalações, Rio de Janeiro ou São Paulo, temos duas estratégias implementadas para a continuidade de negócio:

1- O escritório está operacional, porém sem acesso físico: a estratégia é recuperar as operações através do acesso remoto a partir do computador pessoal de cada Colaborador.

2- O escritório não está operacional: a estratégia é recuperar as operações através do acesso remoto em uma posição de desktop disponível no escritório que não sofreu a interrupção. Os escritórios, São Paulo e Rio de Janeiro, estão preparados para assumir como contingência um do outro.

A realização da prática do acesso remoto ao computador corporativo é contínua e diária. Assim a área de TI do Grupo Vinci monitora o ambiente de produção, implementando melhorias ou

corrigindo eventuais falhas diariamente. Além disso, o *backup* de informações em fitas é uma rotina diária nos escritórios.

3- A Vinci adota soluções em nuvem pública, o que facilita o acesso às informações e arquivos dos usuários em cenários de contingência. Para as áreas que estão com armazenamento na nuvem, basta ter Internet disponível para conseguir acesso aos arquivos.

10.4.2) Datacenter

No caso dos servidores que se encontram em Datacenter externo, o *backup* é feito através de cópia em disco. Adicionalmente, os servidores são replicados em outro Datacenter para serem ativados e utilizados em caso de desastre no Datacenter principal.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

O monitoramento da liquidez dos fundos é realizado a partir da aferição da liquidez dos ativos componentes de suas carteiras. Devido à variedade de estratégias permitidas às classes de Fundos às quais a VGP se dedica, os critérios baseiam-se nos diversos tipos de ativos financeiros cuja aquisição é permitida pela política de investimento dos Fundos, tendo em vista que tais ativos financeiros concentram-se majoritariamente em títulos públicos e ativos de renda variável, com uma pequena parcela admitida em títulos de crédito privado.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Desde a sua constituição até a presente data, as atividades da VGP se restringiram à gestão de fundos de investimento, não tendo sido exercida quaisquer atividades diversas. A VGP vem se organizando estruturalmente e em relação às suas atividades para, oportunamente, distribuir quotas dos fundos sob sua gestão (porém, conforme esclarecido, tal atividade de distribuição, em março de 2019, ainda não passou a ser realizada). Nada obstante, o Grupo Vinci adota as seguintes políticas, manuais e procedimentos: Manual de Cadastro, “Conheça Seu Cliente”, validação de informações cadastrais e de Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, Política de *Suitability*, além de procedimentos de troca de informações com o administrador fiduciário dos fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

Os documentos exigidos pelo artigo 14 da instrução CVM 558/2015 podem ser encontrados no endereço do Grupo Vinci na rede mundial de computadores http://www.vincipartners.com/.

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e que sejam relevantes para os negócios ou da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Nome: Fernando Lovisotto

CPF: 213.868.248-01

Declara:

a. Que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
b. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra "a" acima;
c. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
d. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
e. Que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
f. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
g. Que não tem contra si títulos levados a protesto.

Fernando Lovisotto